



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO "PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Tem este a finalidade de realização pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Augusto (APAE) por meio da emenda nº 202136660008, Programação SIGVT Nº 431780620210001.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaro que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, demonstrando o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III - Requisitos da contratação;

A aquisição seguirá estritamente as normas técnicas especificadas no Termo de Referência, garantindo a conformidade e qualidade dos itens.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	código	UN	Especificação
1	75744	Unid	Espelho de parede, emoldurado, medidano 1,00m x 0,80m
2	75745	Unid	Armário de madeira MDP, com 2 portas, 4 prateleiras
3	75066	Unid	Mesa de reuniões nas dimensões 2,20 x 1,00 x 0,75m, em MDF
4	75703	Unid	Estante em MDP de 15mm contendo 18 prateleiras
5	75010	Unid	Cadeira giratória com sapata. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a determinação dos preços de referência, buscamos valores de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos realidade. Realizamos pesquisa de preços praticados por outros órgãos no LICITACON.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Optou-se pelo uso da MÉDIA entre 03 (três) orçamentos coletados através da pesquisa de preços praticados por outros órgãos no LICITACON:

ITEM	código	UN	Especificação	Licitacon 1	Licitacon 2	Licitacon 3	MÉDIA/VALOR DE REFERÊNCIA
1	75744	Unid	Espelho de parede, emoldurado, medindo 1,00m x 0,80m	R\$ 670,10	R\$ 622,49	R\$ 630,00	R\$ 640,86
2	75745	Unid	Armário de madeira MDP, com 2 portas, 4 prateleiras	R\$ 1.280,00	R\$ 998,99	R\$ 720,00	R\$ 999,66
3	75066	Unid	Mesa de reuniões nas dimensões 2,20 x 1,00 x 0,75m, em MDF	R\$ 899,00	R\$ 950,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.038,00
4	75703	Unid	Estante em MDP de 15mm	R\$ 430,00	R\$ 590,00	R\$ 878,00	R\$ 632,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5	75010	Unid	Cadeira giratória com sapata. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata.	R\$ 1.116,00	R\$ 1.049,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.191,67
---	-------	------	--	--------------	--------------	--------------	--------------

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução encontrada foi a Licitação. Entendemos que para a solução escolhida não há necessidade de exigência de manutenção e assistência técnica, devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não se aplica.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A APAE, por meio da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, objetiva a contratação de empresa para fornecimento dos itens deste estudo, para atender às necessidades da população atendida pela entidade, primando pela qualidade e excelência no serviço, na organização e execução dos serviços oferecidos à sociedade, de forma que atenda todas as demandas no suporte à atividade finalística da secretaria, bem como, no uso racional dos recursos financeiros, objetivando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais e recursos humanos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Luísa Bandeira Bitencort / Maria Isabel Fucelini Lorenzon

Gestor: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

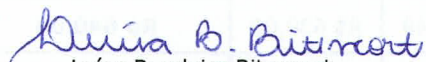
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

Não se aplica.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 05 junho de 2025


Luísa Bandeira Bitencort
Oficial Administrativo


Márcia Terézinha Fucilini
Secretária